

**REITORIA**

**PORTARIA n. 78/2011/REITORIA**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 150, inciso I do Regimento Geral da UNESC.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 150, inciso I do Regimento Geral da UNESC, para apuração dos atos imputados ao acadêmico do Curso de Direito **PEDRO VICTOR DA SILVA PRUDÊNCIO (42525)**, por ter supostamente praticado ato desrespeitoso e ofensivo ao Pró-Reitor de Administração e Finanças, Professor Dourival Giassi, quando da promoção de campanha ocorrida no mês de setembro do corrente, contra o aumento das mensalidades escolares de 2012, através da distribuição de adesivos contendo a imagem da dita autoridade universitária.

Parágrafo único - Fica dispensado o Inquérito Administrativo Disciplinar por se entender presentes fortes indícios de ilicitude, autoria e materialidade do fato e do cometimento das infrações disciplinares previstas no inciso IV do artigo 157, inciso VI do artigo 158 e no inciso IV do artigo 159 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente terá o prazo regimental de 60 (sessenta) dias para apresentar à autoridade competente, Relatório Final, com sugestão de decisão e encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de dezembro de 2011.

  
**PROF. Dr. GILDO VOLPATO**  
**REITOR DA UNESC**